



DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

“Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação referente à locação de imóvel para atender interesse público junto ao Fundo Municipal do Desenvolvimento Social de Augustinópolis/TO, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Augustinópolis-Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 062/2026;

CONSIDERANDO que o Município de Augustinópolis/TO não dispõe de imóveis disponíveis para instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Habitação;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico sobre Inexigibilidade de Licitação na locação de imóveis e da Minuta da peça Contratual apresentada pela Demandante;

CONSIDERANDO as observâncias do artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 que autoriza a locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos exigidos nos incisos I, II e III, do § 5º, do Art. 74 da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que os valores para a locação de imóvel estão em conformidade com os valores praticados no mercado, conforme Laudo de Avaliação juntado aos autos deste processo.

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a locação do imóvel localizado na Rua Aníncus, 191, Centro - Augustinópolis/TO, com área total de 189,04 m² (cento e oitenta e nove metros quadrado e quatro centímetros quadrados), construído em tijolos, cobertura em telha de barro, piso em cerâmica, paredes rebocadas, instalação elétrica, hidráulica e hidrossanitária em funcionamento com 05 (cinco) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) suíte, 01 (uma) copa, 01 (uma) área de serviço e 01 (uma) garagem, de propriedade do Sr. **ALCINDO BERNARDINO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, inscrita no CPF: sob o nº xxx.794.xxx-15 e no RG nº 1446xxx SSP-TO, residente e domiciliada na Chácara Dona Amália, s/nº - Zona Rural, Darcinópolis/TO, pelo valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Augustinópolis/TO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-9af1aa-18022026162735**